



República Federativa do Brasil

Luziânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE



Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 135.721, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote 01, da quadra 32, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NOVA LUZIÂNIA**, confrontando pela frente com a Rua 09, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 26, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 02, com 25,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 15, com 25,00 metros. PROPRIETÁRIO: **MANOEL NEMES**, advogado e sua mulher **ELISABETH LÚCIA ALEXANDRINA STRONGOLI NEMES**, de prendas domésticas, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Bucarest, nº 254, São Paulo-SP, CPF único nº 019.951.118-72. REGISTRO ANTERIOR: 12.900 Lº 3-M. Em 16/04/2001. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

R-1=135.721 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 24º Tabelião de São Paulo-SP, no Lº 945, fls. 15/18v, em 09/03/1967, foi este imóvel alienado por seus proprietários, acima qualificados, pelo preço de N.Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos), comum com 99 unidades constantes da escritura, a compradora a firma **CÉSAR BERTAZZONI E CIA LTDA - IMPORTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES**, com sede à Rua Amália de Noronha, nº 162, São Paulo-SP, inscrita no CGC-MF sob o nº 60.591.369/0001-48. Em 16/04/2001. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 39,29. Taxa Judiciária: R\$ 17,42. Fundesp/PJ(10%): R\$ 3,93. Funesp (8%): R\$ 3,14. Estado (3%): R\$ 1,18. Funpes (2,4%): R\$ 0,94. Funemp/GO (3%): R\$ 1,18. Funcomp (3%): R\$ 1,18. Fepadsaj (2%): R\$ 0,79. Funproge (2%): R\$ 0,79. Fundepag (1,25%): R\$ 0,49. APAAAF (1,25%): R\$ 0,49. Femal/GO (2,5%): R\$ 0,99. Fecad (1,6%): R\$ 0,63. ISS (3%): R\$ 1,18. **TOTAL: R\$ 73,62.**

CAV/CVDM

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 27 de maio de 2022.

Extraída por: _____

Conferida por: _____

Ficha ou Lº conferida por: _____



Selo Eletrônico

00872205210733326800392

Consulte selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Oficial / Suboficial
Elisângela Matt Barfknecht
Oficial Substituta



Página: 1

Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. de Medeiros - Centro - Luziânia - GO - CEP 72800-500
Telefones: (61) 3621-3800; 3621-3051 e 3209-9801
e-mail: registro112a@gmail.com

- 042626